

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 34, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Regulamento da Bringuedoteca do Curso de Pedagogia/CPTL.

> PAULO FIORAVANTE GIARETA Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fioravante** Giareta, Coordenador de Curso de Graduação, Substituto(a), em 10/12/2018, às 21:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Æ■ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0931912 e o código CRC ₩ 97819EB2.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.006476/2018-38 SEI nº 0931912





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



REGULAMENTO DA BRINQUEDOTECA DO CURSO DE PEDAGOGIA

Capítulo I Das Normas e Procedimentos Gerais

Art. 1º Este Regulamento normaliza o uso e funcionamento da Brinquedoteca do Curso de Pedagogia, bem como os direitos e deveres de seus usuários.

Capítulo II Do Funcionamento

Art. 2º A BRINQUEDOTECA será coordenada por professor (a) indicado (a) pelo Colegiado de Curso do Curso de Pedagogia.

Parágrafo Único. O exercício da coordenação poderá se dar por tempo indeterminado ou dependendo da necessidade do curso e com aprovação do colegiado.

- Art. 3º A Brinquedoteca do Curso de Pedagogia funcionará, com o auxilio de bolsistas, nos períodos matutino e vespertino, apoiando as ações de ensino, pesquisa e extensão que demandem seu uso e de seus recursos.
- Art. 4º O espaço, o mobiliário e o acervo da Brinquedoteca poderão ser utilizados pelos estudantes e professores do Curso de Pedagogia em atividades de estudo e/ou reuniões em horários disponibilizados pela Coordenação da Brinquedoteca no início de cada semestre.

Capítulo III Políticas de Aquisição, Atualização e Manutenção

Art. 5º A Brinquedoteca poderá receber equipamentos, mobiliário e acervo por meio de fomento externo e interno, segundo política para os laboratórios de ensino no âmbito da UFMS.

Parágrafo único - A atualização e manutenção da Brinquedoteca estará sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD da UFMS tendo o (a) coordenador (a) do laboratório e a coordenação do curso de Pedagogia como interlocutores.

Capítulo IV Da Reserva da Brinquedoteca

- Art. 6º Todos os professores do curso de Pedagogia fazem juz ao uso da Brinquedoteca e de seus recursos.
- Art. 7º As reservas deverão ser feitas com antecedência mínima viável à preparação da Brinquedoteca segundo a natureza da atividade a ser desenvolvida.

Coordenação de Curso do Curso de Pedagogia - CPTL.

Avenida Ranulpho Marques Leal, n^o 3484 Fone: 67-3509-3426 – E-mail: ped.cptl@ufms.br CEP 79.613-000– Três Lagoas – MS





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Parágrafo Único - O procedimento para reservas se dará por meio eletrônico via site da UFMS/CPTL.

Capítulo V Das Finalidades e do Uso

- Art. 8º A Brinquedoteca tem como finalidade central apoiar as atividades de formação do pedagogo-docente por meio da constituição de infra-estrutura e recursos materiais que sirvam de subsídio às disciplinas que elejam o ensino enquanto objeto além de servir, como apoio logístico, às ações de pesquisa e extensão vinculadas à formação do Pedagogo.
- Art. 9º A Brinquedoteca servirá também como espaço de articulação da relação entre o Curso de Pedagogia e as redes públicas de educação por congregar as atividades de estágio obrigatório que tenham a formação do pedagogo-docente como núcleo central. Seu acervo e instalações poderão contribuir para práticas de pesquisas, essenciais para o desenvolvimento de competências necessárias para desempenho das atribuições inerentes ao Pedagogo. Nesse sentido, encontrar-se-ão disponíveis para uso:
- 1 Computadores conectados à Internet;
- 2 Mesas articuláveis para reuniões, estudos e produção de recursos materiais;
- 3 Banco com Projetos Didáticos elaborados pelos estudantes do Curso de Pedagogia;
- 4 Acervo bibliográfico para uso no âmbito da Brinquedoteca;
- 5 Recursos matérias para subsidiar as intervenções dos estagiários do Curso de Pedagogia.
- Art. 10 A Brinquedoteca fará empréstimos de seu acervo e recursos aos professores e estudantes do Curso de Pedagogia, mediante registro escrito assinado pelo solicitante.

Capítulo VI Dos Deveres e Direitos dos Usuários

- Art. 11 São deveres dos usuários da Brinquedoteca:
- I respeitar este regulamento;
- II prezar pelo bom uso e conservação dos materiais e móveis disponíveis em seu espaço;
- III respeitar os horários disponíveis e as reservas realizadas previamente por professores;
- IV zelar pela organização do espaço ao final das atividades.
- Art. 12 São direitos dos usuários da Brinquedoteca:
- I ter acesso aos recursos existentes em seu espaço para a concretização de suas atividades acadêmicas;
- II ter orientação e instrução sobre a utilização dos recursos;
- III elaborar trabalhos diretamente relacionados as disciplinas e/ou projetos do Curso de Pedagogia.

Capítulo VII Do Uso Indevido da Brinquedoteca

- Art. 13 Constitui uso indevido da Brinquedoteca:
- I praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações (roubo, incêndio etc.);

Coordenação de Curso do Curso de Pedagogia - CPTL.

Avenida Ranulpho Marques Leal, no 3484 Fone: 67-3509-3426 – E-mail: ped.cptl@ufms.br CEP 79.613-000– Três Lagoas – MS





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- II facilitar o acesso ao espaço de pessoas estranhas ao curso e/ou pessoas não autorizadas (empréstimo de chaves, cópias de chaves, abertura de portas etc.);
- III exercer atividades que coloquem em risco a integridade física das instalações e/ou equipamentos (comer, beber, fumar etc.);
- IV perturbar o ambiente com comportamento inadequado e/ou qualquer outra atividade alheia às atividades do Curso de Pedagogia;
- V desmontar quaisquer equipamentos ou acessórios da Brinquedoteca, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos do local a eles destinados (mesmo dentro do recinto) sem a devida autorização da Coordenação;
- VI usar qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva ao mesmo;
- VII exercer atividades não relacionadas com o uso específico da Brinquedoteca; e
- VIII usar as instalações da Brinquedoteca para atividades eticamente impróprias e/ou ilícitas considerando-se o disposto na legislação vigente e nos atos regulatórios da UFMS.

Capítulo VIII Do Uso Ético da Brinquedoteca e Seus Equipamentos

- Art. 14 Constitui uma falta, passível de penalidade:
- I desrespeitar ou ofender verbalmente os responsáveis e/ou àquelas pessoas que fazem uso da Brinquedoteca;
- II praticar, de maneira não autorizada, ou facilitar a prática de qualquer atividade alheia aos interesses da Instituição (ensino, práticas investigativas / iniciação científica e extensão);
- III utilizar os serviços e recursos da instituição para ganho pessoal;

Capítulo IX Das Penalidades

- Art. 15 O não cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento acarretará em penalidades estipuladas e impostas pelo (a) Coordenador (a) da brinquedoteca ouvidos os professores a ele vinculados ou pelo Colegiado do Curso de Pedagogia do CPTL. Os usuários da Brinquedoteca estão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:
- I aplicação do Regimento Interno da UFMS;
- II proibição de acesso e uso da Brinquedoteca, temporária ou definitivamente;
- III responsabilidade civil cabível na Lei;
- IV advertência verbal e/ou escrita;
- V outras penalidades, conforme decisão do Colegiado do Curso de Pedagogia.
- Art. 16. Visando o bom funcionamento da Brinquedoteca, caberá ao coordenador (a) a suspensão do acesso de usuários que infrinjam as normas constantes neste regulamento.

Capítulo X Das Normas Gerais

Art. 17. A nenhum usuário é dado o direito de alegar desconhecimento das normas aqui dispostas.

Coordenação de Curso do Curso de Pedagogia - CPTL.

Avenida Ranulpho Marques Leal, no 3484 Fone: 67-3509-3426 – E-mail: ped.cptl@ufms.br CEP 79.613-000– Três Lagoas – MS





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Capítulo XI Das Disposições Finais e Transitórias

- Art. 18. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia e, em último caso, pelo Conselho do Campus.
- Art. 19. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

